



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 25/06/2025

Assinatura

PDL N° 4/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/06/2025

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 505/2025

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Netho Alves.

Distribuído em:

11/06/2025

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

07/08/2025

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(UM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

11/06/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 24/06/2025).

12/06/2025 - Parecer Jurídico - Ementa Opta (06)

13/06/25 - Parecer CI: parecer (7)

18/06/25 - Incluído no D.O. de 21º S.O. do dia 25/06/25 (9)

25/06/25 - Projeto aprovado (10)

PDL n: 4/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Sr Adriano Silva Martins – “Jóia”.



APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO LUÍS SANTOS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Jacareense ao **Senhor Adriano Silva Martins – “Jóia”.**

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de junho de 2025.


NETHO ALVES
Vereador - PL

Autoria do projeto: Vereador Netho Alves.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Adriano Silva Martins. – Fls. 2

JUSTIFICATIVA

Adriano Silva Martins, mais conhecido como "Jóia", nasceu em Cruzeiro no dia 11 de janeiro de 1973, filho de João Barbosa Martins e Bernadete Silva, e irmão de Alessandra Martins e Miguel Martins.

Quando ele estava prestes a nascer, seus pais decidiram ir para Cruzeiro para contar com a ajuda de sua avó nos primeiros dias de vida. Embora tenha nascido lá, sua família já morava em Jacareí, onde ele cresceu e construiu sua vida. Seus pais se conheceram na antiga empresa Papel Simão, atualmente Suzano, onde Adriano trabalha até hoje.

Adriano morou até 2013 no distrito de São Silvestre, mais especificamente no bairro Vila Garcia, onde passou 40 anos de sua vida. Foi nesse bairro que se desenvolveu como ser humano e voluntário, e onde formou uma das maiores riquezas de sua vida: sua família. Casou-se em 2000 com Eliane Guedes Martins, também moradora do bairro, e juntos tiveram dois filhos: Julia e Felipe.

Desde muito jovem, Adriano demonstrou seu desejo de ajudar. Começou sua trajetória como vendedor de salgados feitos por sua mãe para os jogos do time SAPO, e aos 15 anos ingressou na Suzano como Guardinha da JAM, trabalhando depois em açougue e depois retornou a empresa Suzano onde permanece até hoje, com mais de 35 anos de dedicação. Apesar de sua carreira, nunca deixou de se envolver com causas sociais e de contribuir para a melhoria da sua comunidade.

Adriano foi um grande líder comunitário e se destacou por suas ações voluntárias, como:

- Membro organizador da tradicional Torcida do SAPO, uma das maiores e mais antigas da cidade.
- Organizador de eventos esportivos para todas as idades, como o Interbairros, evento que mobilizava o bairro e colocava a Vila Garcia entre os primeiros colocados.
- Criador das "Olimpíadas de Setores de São Silvestre", evento esportivo que reuniu toda a comunidade e teve grande sucesso.
- Fundador do Grupo Garra, voltado para discussões sobre melhorias para o bairro, treinamentos, palestras e orientação aos jovens.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Adriano Silva Martins. – Fls. 3

- Organizador de campanhas de arrecadação para as vítimas das enchentes em Minas Gerais, levando caminhões de doações.
- Idealizador de desafios como a "Campanha de Enfeites de Natal", que promovia a criatividade e o espírito comunitário.

Adriano sempre foi um grande motivador da prática esportiva, incentivando os jovens a se afastarem da rua e se dedicarem ao esporte e aos estudos. Sua liderança conquistou a confiança e o apoio de todos no bairro, incluindo comércios locais, igrejas e famílias.

Para ele, ajudar ao próximo nunca foi um trabalho, mas um prazer, e sua integridade e dedicação são verdadeiramente inspiradoras.

Em 2010, ao descobrir que seu filho Felipe era autista, Adriano encontrou uma nova missão em sua vida. A necessidade de se aproximar dos tratamentos do filho fez com que ele se mudasse para o bairro Jd. Didinha, mais próximo ao centro da cidade. Esse momento também o motivou a se engajar ainda mais na causa do autismo, organizando eventos como o "Café Inclusivo", que reuniram centenas de pessoas para discutir e promover a inclusão de pessoas com deficiência. Ele também colaborou com associações como a APAJAC, organizando bingo beneficente.

Atualmente, Adriano é coordenador de sustentabilidade na Suzano e continua a viver sua missão de ajudar as pessoas e fazer a diferença na vida de quem mais precisa.

Sua frase favorita, de um de seus filmes preferidos 'O Homem Bicentenário', resume sua filosofia de vida: "Isso fica feliz em ser útil."

E, sem dúvida, Adriano é mais do que útil para a história de Jacareí e São Silvestre, sendo uma figura admirada e respeitada por todos.

Hoje, ele é um exemplo de filho, marido, pai, colega, profissional e, com alegria, agora vovô, com a chegada de seu primeiro netinho, Lucas.

Adriano Silva Martins, o "Jóia", é mais do que merecedor do título de Cidadão Jacareense, por sua imensa contribuição à comunidade e ao legado que construiu em sua cidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de junho de 2025.


NETHO ALVES
Vereador - PL

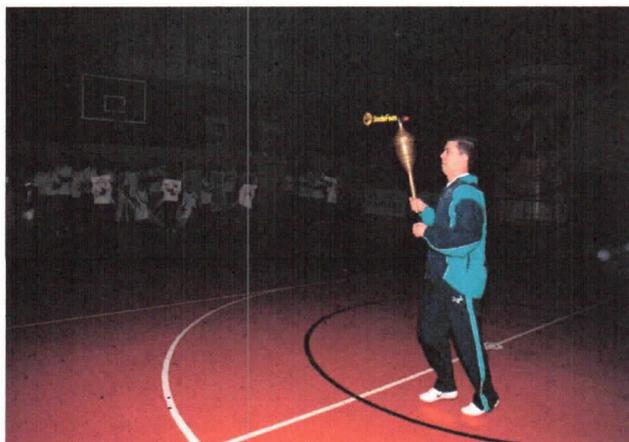
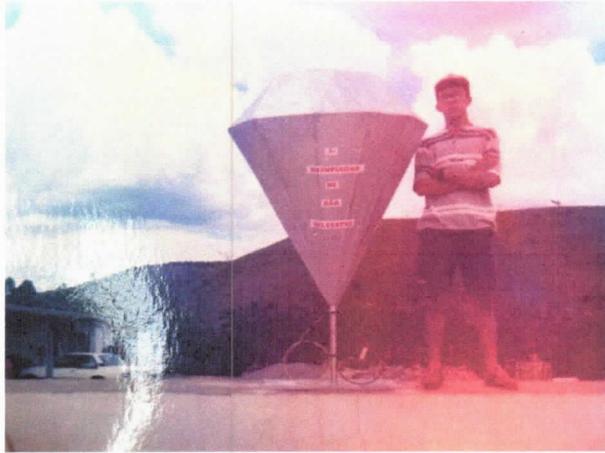


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
050F
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Senhor Adriano Silva Martins. – Fls. 4





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PDL nº 004/2025

Autoria do projeto: Vereador Netho Alves

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 203.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.
Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Netho Alves, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense a Adriano da Silva Martins – “Jóia”.
2. Conforme constata-se às fls. 03/05, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.
4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "**legislar sobre assuntos de interesse local**".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.**

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.

III. DA CONCLUSÃO

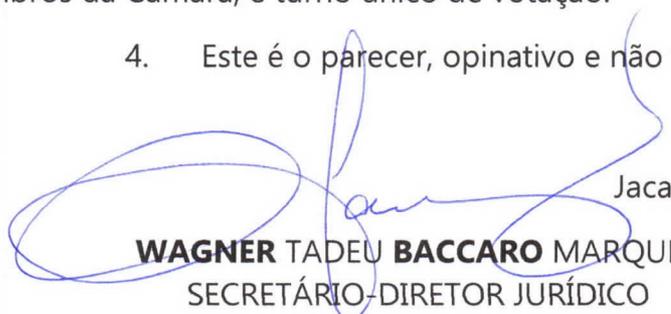
1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 12 de junho de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 004/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede título de cidadania.
AUTORIA:	Netho Alves

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de junho de 2025.


MARCELO DANTAS
Relator da CCJ


DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025**

Data: **25/06/2025 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 58/2025 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Luis Flávio - Flavinho.

Assunto: Dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas unidades de saúde das redes pública e privada no âmbito do Município de Jacareí-SP.

2. **Discussão única do PLL nº 41/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda**

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a prioridade de atendimento às mães e pais atípicos, bem como aos cuidadores designados, nos órgãos públicos, estabelecimento privados, e nas unidades de saúde, no âmbito do município de Jacareí/SP, e dá outras providências.

3. **Segunda discussão do PLE nº 18/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

4. **Votação Secreta do PDL nº 4/2025 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Netho Alves.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 21ª S.O. - 25/06/2025 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... JUJEX ALMEIDA PP
- 2... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 3... MARCELO DANTAS PODEMOS
- 4... MARIA AMÉLIA PSDB
- 5... NETHO ALVES PL
- 6... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 7... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 8... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
- 9... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
10. DANIEL MARIANO PL (LEITURA DA BÍBLIA)
11. GABRIEL BELÉM PSB
12. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
13. JEAN ARAÚJO PP

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de junho de 2025.

goub

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 18/06/2025 15:20:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

105

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

Votação Secreta do PDL nº 4/2025 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Netho Alves.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

VEREADORES

Ausência

DANIEL MARIANO	
GABRIEL BELÉM	
HERNANI BARRETO	
JEAN ARAÚJO	
JUEX ALMEIDA	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	
MARCELO DANTAS	
MARIA AMÉLIA	
NETHO ALVES	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
SIUFARNE DO CIDDE SALVADOR	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

sem emendas. Sim

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

25/06/2025	<i>todos presentes</i>	APROVADO
------------	------------------------	-----------------

Paulo Luís Santos
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente